



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.163, DE 13 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA CULTURA, EM NOME DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE PÓLO DO PROJETO GURI PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA ETÁRIA DE 8 A 18 ANOS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de compromisso com a Associação Amigos do Projeto Guri – Organização Social da Cultura, em nome da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a manutenção de pólo do Projeto Guri para a execução de atividades artístico-culturais com crianças e adolescentes na faixa etária de 8 a 18 anos.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 13 de junho de 2006; 77.º da Fundação e 67.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 13 de junho de 2006.


JOSE MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais

